DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 858 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente, no valor de R$ 1.380.500,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e quinhentos reais)**,** destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO
02.01-GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2002 – Encargos com Gabinete do Prefeito
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas F 13 14.000,00
Fonte 01 – Tesouro
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 14 5.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2003 – Manutenção da Diretoria Administrativa
3.3.90.30 – Material de Consumo F 24 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica F 26 45.000,00
Fonte 01 – Tesouro
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais F 29
Fonte 01 – Tesouro 50.000,00

02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2005– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo F 50 30.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2013 – Encargos com Ensino Fundamental
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas F 116 134.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 117 26.000,00
Fonte 1 – Tesouro

02.06.03 – FUNDEB
12.361.0007.2016 – Encargos com Fundeb – Ensino Fundamental
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 146 34.000,00
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais

12.365.0007.2017- Encargos com Fundeb - Ensino Infantil – Creche
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas F 150 24.000,00
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 151 8.500,00
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais
12.365.0007.2017- Encargos com Fundeb - Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas F 155 66.000,00
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais
3.1.90.13- Obrigações Patronais F 156 19.000,00
Fonte 02- Transferências e Convênios Estaduais

02.08- SEC. MUNIC. AGRIC., PEC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
02.08.01- DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0009.2025- Manut. Secr. Agric., Pec., Abast. e Meio Ambiente
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica F 186 20.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.09- SEC. MUNIC. DE ESPORTE, REC. CULTURA E LAZER
02.09.01-DEPARTAMENTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER
13.392.0010.2027-Encargos com Cultura e Lazer
3.3.90.39-Outros Serv.Terceitos-P. Jurídica F 190 90.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.09.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR
27.812.0010.2028- Encargos com Esporte e Lazer
4.4.90.51- Obras e Instalações F 197 800.000,00
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de reduções no valor R$

101.000,00 (cento e um mil reais) de dotações do orçamento corrente, abaixo discriminadas e de excesso de arrecadação do presente exercício no valor de R$1.279.500,00 (um milhão e duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), conforme previsto no Art. 43, §1º, Itens II e III da Lei Federal 4.320/64:

02.06-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

02.06.03 – FUNDEB

12.361.0007.2016 – Encargos com Fundeb – Ensino Fundamental

3.1.90.16- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil F 147 17.000,00

3.1.90.30 – Material de Consumo F 148 16.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 149 5.000,00

12.361.0007.2016 – Encargos com Fundeb – Ensino Infantil – Creche

3.1.90.30 – Material de Consumo F 152 20.000,00

3.1.90.39- Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica F 153 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 154 4.000,00

12.365.0007.2018 – Encargos com Fundeb – Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.30 – Material de Consumo F 157 18.000,00

3.1.90.39- Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica F 158 6.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 159 5.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 810/2021 de 30 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Vitória Brasil, aos 28 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 859 DE 28 DE SETEMBRO 2022

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1**.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do exercício vigente no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**,** destinados a obras no município, conforme classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.06- SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

02.06.02-DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0007.2015- Encargos com Ensino Infantil – Creche

4.4.90.51- Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro 159.000,00

Art. 2.º- Para cobertura da despesa prevista no Art. 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no presente exercício, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item II da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 810/2021 de 30 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Vitória Brasil, aos 28 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....